

DEPARTAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

JOAQUIM DOMINGOS CORRÊA

O TURISMO SUSTENTÁVEL COMO PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DO PANTANAL MATO-GROSSENSE

FOLHA DE APROVAÇÃO

O TURISMO SUSTENTÁVEL COMO PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DO PANTANAL MATO-GROSSENSE

Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá - como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Turismo.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Mestre Fabiano Henrique Fortunato Ferreira (Orientador – IFMT)

Prof. Dr. Noel Alves Constantino (Examinador Interno – IFMT)

Prof. Esp. Daniel Rodrigues Rosa (Examinador Interno – IFMT)

Data: / / 2018

Resultado:

O TURISMO SUSTENTÁVEL COMO PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DO PANTANAL MATO-GROSSENSE

CORRÊA, Joaquim Domingos¹ FERREIRA, Fabiano Henrique Fortunato, Orientador²

Resumo

Este estudo visa demonstrar a possibilidade de desenvolvimento da atividade turística sustentável, tendo como uma das alternativas o Pantanal mato-grossense. O turismo responsável e sustentável é um importante instrumento de conservação dos ecossistemas, que está em harmonia com os limites estabelecidos na Constituição Código Florestal, Federal. no além de outras legislações infraconstitucionais. Buscou-se responder qual modalidade de turismo pode colaborar com o desenvolvimento sustentável do turismo? Foi realizada uma pesquisa documental, utilizou artigos e legislações voltadas para o turismo. A obtenção dos dados ocorreu pela busca em bases de dados de sites, bibliotecas virtuais e legislações. A análise foi realizada por meio das legislações que regem o turismo sustentável e literatura sobre o Pantanal como uma alternativa deste tipo de turismo. A análise dos temas utilizados concentrou-se nos conceitos de turismo sustentável, ecoturismo, bem como na legislação e doutrina a eles aplicável, além do Pantanal. Discutiu-se o turismo como fator de desenvolvimento sustentável; a harmonização do turismo sustentável com a legislação aplicada; as políticas públicas de turismo no Brasil: o Pantanal como uma alternativa de turismo sustentável, especialmente o ecoturismo; as características para o desenvolvimento do ecoturismo, aplicáveis ao Pantanal. Foi possível observar que é tendência crescente no Brasil a busca pelo relacionamento cada vez maior com a natureza, porém, isso não pode significar o uso ou abuso desmesurado do meio ambiente, objeto de proteção constitucional. Verificou-se que é possível o desenvolvimento do lazer humano, em harmonia com a preservação ambiental, por meio de atividades que contribuam para a preservação da natureza para as gerações, como o ecoturismo desenvolvido no Pantanal.

Palavras-chave: Turismo sustentável. Ecoturismo. Pantanal.

Abstract

This study aims to demonstrate the possibility of development of the sustainable tourism activity, taking as one of the alternatives the Mato-grossense Pantanal. Responsible and sustainable tourism is an important conservation instrument for

¹ Graduando do Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Cel. Octayde Jorge da Silva, joaquimdocorrea3@gmail.com, Cuiabá-MT.

² Professor Mestre Fabiano Henrique Fortunato Ferreira, Instituto Federal de Mato Grosso – Cel. Octayde Jorge da Silva, orientador, fhfferreira@yahoo.com.br, Cuiabá-MT.

ecosystems, which is in harmony with the limits established in the Federal Constitution, in the Florestal Code, along with other infra-constitutional laws. It has been sought to respond which type of tourism can collaborate as the sustainable development of tourism? A documentary survey was carried out, used articles and legisations aimed at tourism. The obtaining of the data occurred by searching the database of sites, virtual libraries and legislações. The analysis was carried out through the legislations that govern sustainable tourism and literature on the Pantanal as an alternative to this type of tourism. The analysis of the topics used was concentrated in the concepts of sustainable tourism, ecotourism, good as in legislation and doctrine applicable to them, along with the Pantanal. Tourism was discussed as a source of sustainable development; the harmonization of sustainable tourism as applied legislation; public tourism policies in Brazil; the Pantanal as an alternative to sustainable tourism, especially ecotourism; the characteristics for the development of ecotourism, applicable to the Pantanal. It has been possible to observe that it is a growing tendency in Brazil to search for growing relationships with nature, but this can not mean the excessive use or abuse of the environment, the object of constitutional protection. It has been verified that the development of human lazer is possible, in harmony as environmental preservation, by means of activities that contribute to the preservation of nature for generations, such as ecotourism developed in the Pantanal.

Keywords: Sustainable tourism; Ecotourism; Pantanal.

1. INTRODUÇÃO

O turismo responsável e sustentável é um importante instrumento de conservação dos ecossistemas, que está em harmonia com os limites estabelecidos na Constituição Federal, no Código Florestal, além de outras legislações infraconstitucionais.

A importância deste estudo justifica-se pelo fato de que o turismo, como fator de desenvolvimento sustentável, encontra assento no Código de Ética Mundial para o Turismo, estabelecido pela Organização Mundial do Turismo (OMT), antiga União Internacional de Organizações Oficiais de Viagens (IUOTO), criada em 1925 como uma organização internacional não governamental que reunia associações privadas e governamentais de turismo. Em 2003, tornou-se uma agência especializada das Nações Unidas. Sua missão consiste em promover o turismo sustentável, responsável e universalmente acessível como indutor do desenvolvimento inclusivo (SEBRAE, 2018).

Um dos ecossistemas utilizados como alternativa de turismo sustentável é o Pantanal brasileiro, considerado a maior planície alagada do mundo, que desempenha um papel ímpar na conservação da biodiversidade, para o suprimento de água, estabilização do clima e conservação do solo.

No ano de 2000, por sua grande relevância, o Pantanal foi decretado patrimônio nacional, pela Constituição Federal de 1988, e patrimônio da humanidade e reserva da biosfera, pelas Nações Unidas.

Dessa forma, o desenvolvimento turístico deve ser organizado de modo a economizar os recursos naturais raros e preciosos, principalmente a água e a energia, e que venham a evitar, na medida do possível a produção de dejetos, além do que deve ser privilegiado e encorajado pelas autoridades públicas nacionais, regionais e locais, características encontradas no ecoturismo.

Busca-se responder qual modalidade de turismo pode colaborar com o desenvolvimento sustentável desta atividade?

E com isso, evidencia-se o objetivo deste trabalho que é demonstrar a possibilidade de desenvolvimento da atividade turística, com a satisfação das vontades individuais do ser humano que busca esse método de diversão e, concomitantemente, preservar o Pantanal.

2. METODOLOGIA

Este estudo visa demonstrar a possibilidade de desenvolvimento da atividade turística sustentável, tendo como uma das alternativas o Pantanal.

Para o desenvolvimento deste trabalho foi realizada uma pesquisa documental, que segundo Gil (2002), apresenta uma série de vantagens, pois os documentos constituem—se fonte rica e estável de dados, tornando-se a mais importante fonte em qualquer pesquisa de natureza histórica.

O trabalho utiliza fontes primárias, através das informações contidas nos artigos e legislações voltadas para o turismo. A obtenção dos dados deu-se por meio de busca em bases de dados de *sites*, bibliotecas virtuais e legislações, no caso, a Constituição Federal do Brasil de 1988, o Código Florestal e o Código de Ética Mundial para o Turismo.

A análise foi realizada por meio das legislações que regem o turismo sustentável e sua correlação com o tema, além de identificar literatura sobre o Pantanal como uma alternativa deste tipo de turismo.

No processo de análise e interpretação dos dados foi utilizada a análise documental, cujo objetivo é identificar, em documentos primários, informações que sirvam de subsídio para responder alguma questão de pesquisa.

Marconi e Lakatos (2007, p. 62) referem que a pesquisa documental apresenta como característica "que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias" sendo que estas fontes podem ser recolhidas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre ou depois.

Utilizou a análise documental como técnica de coleta de dados e, posteriormente, através do tratamento dos dados recolhidos, a descrição e a interpretação do objeto deste estudo, selecionando-os segundo sua relação com os temas turismo sustentável, ecoturismo e Pantanal.

3. TURISMO SUSTENTÁVEL

Para o desenvolvimento deste trabalho foram abordados e discutidos os conceitos e literatura sobre o turismo Sustentável, sua harmonização com a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o Código Florestal e o Pantanal como alternativa de turismo sustentável.

A Organização Mundial do Turismo aponta, no Código de Ética Mundial para o Turismo, em seu artigo 3º, o turismo como fator de desenvolvimento sustentável, de modo que ao final da leitura do mencionado artigo, é possível extrair a conclusão acerca do significado da expressão "turismo sustentável" (OMT, 1999).

O turismo sustentável constitui, assim, atividade humana que está em consonância com os limites estabelecidos na Constituição Federal, especificamente nos artigos 225 e seguintes, que trazem a previsão de cuidado ao meio ambiente, não só ao Poder Público, mas também à coletividade. Nesse ponto, está inserido cada ser humano, que, ao buscar o turismo como atividade recreativa, deve preservar o meio ambiente, como condição de vida às presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Na mesma linha da proteção ao meio ambiente, verifica-se no Novo Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a presença de diversos artigos que

fazem referência ao turismo sustentável, sempre mitigando ao máximo, ou ainda, anulando, qualquer efeito danoso da atividade humana ao meio ambiente - impacto ambiental (BRASIL, 2012).

A proteção que se buscou dar ao meio ambiente por meio da Carta Constitucional é tamanha, que o Pantanal foi erigido à categoria de patrimônio nacional, como se lê no §4º do artigo 225:

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais (BRASIL, 1988, p. 157).

O Pantanal, localizado no coração da América do Sul, também conhecido como reino das águas, possui uma das maiores áreas úmidas continentais do planeta. Apresenta uma área de 624.320 km², situando por volta de 62% no Brasil, nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; 20% na Bolívia, no estado de Santa Cruz e 18% no Paraguai, nos estados do Alto Paraguai, Boqueron e Presidente Hayes (WWF-BRASIL, 2018).

Ecoturismo é uma parte da atividade turística que faz uso de modo sustentável do patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da análise do ambiente, promovendo o bem estar das populações.

4. ANÁLISE DE DADOS DA PESQUISA

A análise dos temas utilizados para o desenvolvimento deste estudo concentrou-se nos conceitos de turismo, turismo sustentável, ecoturismo, bem como na legislação e doutrina a eles aplicável, além do Pantanal como alternativa ao cumprimento de toda a legislação que rege o assunto, ante a relevância constitucional desse Patrimônio Nacional.

Apresentou-se como sistematização da análise temática, a abordagem do turismo sustentável, seguindo deste em harmonia com as legislações Constituição Federal Brasileira de 1988, Código Florestal e outras infraconstitucionais, abordando também o Pantanal como alternativa de turismo sustentável, especialmente na modalidade ecoturismo.

4.1. Turismo como fator de desenvolvimento sustentável

A Organização Mundial do Turismo apresentou no Código de Ética Mundial para o Turismo, em seu artigo 3, o turismo como fator de desenvolvimento sustentável:

- 1. Todos os agentes de desenvolvimento turístico têm o dever de proteger o meio ambiente e os recursos naturais, com perspectiva de um crescimento econômico constante e sustentável, que seja capaz de satisfazer equitativamente as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.
- 2. As autoridades públicas nacionais, regionais e locais favorecerão e incentivarão todas as modalidades de desenvolvimento turístico que permitam preservar recursos naturais escassos e valiosos, em particular a água e a energia, e evitem no que for possível a produção de resíduos.
- 3. Se procurará distribuir no tempo e no espaço os movimentos de turistas e visitantes, em particular por intermédio das férias remuneradas e das férias escolares, e, equilibrar melhor a frequência com a finalidade de reduzir a pressão que exerce a atividade turística no meio ambiente e de aumentar seus efeitos benéficos no setor turístico e na economia local.
- 4. Se concederá a infraestrutura e se programarão as atividades turísticas de forma que se proteja o patrimônio natural que constituem os ecossistemas e a diversidade biológica, e que se preservem as espécies em perigo da fauna e da flora silvestre. Os agentes do desenvolvimento turístico, e em particular os profissionais do setor, devem admitir que se imponham limites à suas atividades quando as mesmas sejam exercidas em espaços particularmente vulneráveis: regiões desérticas, polares ou de alta montanha, litorâneas, florestas tropicais ou zonas úmidas, que sejam idôneos para a criação de parques ou reservas protegidas.
- 5. O turismo de natureza e o ecoturismo se reconhecem como formas de turismo particularmente enriquecedoras e valorizadoras, sempre que respeitem o patrimônio natural e a população local e se ajustem à capacidade de carga dos lugares turísticos (OMT, 1999).

Logo, o turismo sustentável deve ser aquele que salvaguarda o ambiente e os recursos naturais, garantindo o crescimento econômico da atividade, ou seja, capaz de satisfazes as necessidades das presentes e futuras gerações.

Turismo sustentável, contudo, é o que relaciona as necessidades dos turistas e das regiões receptoras, protegendo e fortalecendo oportunidades para o futuro. Abrange a gestão dos recursos econômicos, sociais e necessidades estéticas, mantendo a integridade cultural, os processos ecológicos essenciais, a diversidade biológica e os sistemas de suporte à vida (OMT, 1999).

4.2. A harmonização do turismo sustentável com a legislação aplicada

A Constituição Federal de 1988 aborda no artigo 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

O Novo Código Florestal apresentado na Lei nº 12.651/2012 referencia o turismo sustentável em vários artigos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

X - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

(...)

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo; (BRASIL, 2012).

Permite-se, inclusive, o desenvolvimento de algumas atividades, excepcionalmente, em áreas de preservação permanente, entendidas como as áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, como se infere também do Código Florestal:

Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008 (BRASIL, 2012).

Por oportuno, sobre a importância do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, apresenta-se a posição de Cançado Trindade:

O reconhecimento do direito a um meio ambiente sadio configura-se, na verdade, como extensão do direito à vida, quer sob o enfoque da própria existência física e saúde dos seres humanos, quer quanto ao aspecto da dignidade dessa existência – a qualidade de vida –, que faz com que valha a pena viver (Cançado Trindade *apud* Milaré (2011, p. 1065)).

4.2.1. Políticas públicas de turismo no Brasil, breve esclarecimento

As políticas públicas de turismo no Brasil estão baseadas na ideia de sustentabilidade e fundamentadas na Constituição Federal, que, como mencionado,

concede a todos, indistintamente, o direito ao meio ambiente, impondo ao poder público e à sociedade, o dever de defendê-lo e preservá-lo às presentes e futuras gerações.

Incumbe ao Poder Público, portanto, a responsabilidade de estabelecer instrumentos legais, que obrigatoriamente devem ser observados, para a proteção e conservação dos recursos naturais, permitindo o seu uso racional.

Há também, outros marcos e ações desencadeadas pela preocupação com o meio ambiente, merecendo destaque a Agenda 21, que consiste em documento aprovado durante a Rio 92, que contém compromissos para a mudança do padrão de desenvolvimento no século XXI, em um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um país, Estado, município e/ou região e propõe o futuro de forma sustentável (BRASIL, 2010).

Da Agenda 21 Mundial – marco referencial para o planeta – surgiu a Agenda 21 Brasileira, composta pela sociedade civil e pelo setor público, por meio de um processo participativo e propositivo, sistematizada em seis áreas temáticas que abordam a atividade turística: agricultura sustentável; cidades sustentáveis; infraestrutura e integração regional; gestão de recursos naturais; redução das desigualdades sociais; e ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável. A implantação da Agenda 21 Brasileira conduziu o surgimento de Agendas 21 Locais, contribuindo, assim, para ampliar a cultura da sustentabilidade/conservação do meio ambiente no País.

Desse modo, o setor turístico, incorporando diretamente os pressupostos da sustentabilidade, elaborou a Agenda 21 para o Turismo em 1998, com o objetivo principal de proteger os recursos naturais, culturais e sociais que o constituem (BRASIL, 2010).

4.3. O Pantanal pode ser apresentado como uma alternativa de turismo sustentável, especialmente o Ecoturismo

A região do Pantanal brasileiro apresenta como desafio para o turismo, a necessidade de conciliar a preservação do bioma com o uso econômico dos seus recursos ambientais.

Para que tal convivência seja harmônica, imperioso que se respeite as características do bioma pantaneiro, a exemplo dos ciclos de inundação que cobrem

as pontes, trazendo extrema dificuldade de acesso, porém, devido a essas cheias, em ciclos, é que se pode ver a renovação da conservação desse patrimônio nacional.

O economista André Steffens Moraes destaca o ecoturismo ou turismo rural como alternativa ou complemento para a geração de renda no Pantanal. Tal atividade, embora seja praticada na região, ainda é pouco explorada e, algumas vezes, de forma irregular e com desrespeito ao equilíbrio ambiental (MORAES, 2008).

A capacidade turística do bioma Pantanal é imensa, e a modalidade que mais se destaca é o turismo de pesca esportiva ou recreativa, embora com atual crescimento do turismo contemplativo.

A pesca esportiva é a que atrai o maior número de turistas e visitantes, sendo a movimentação mais expressiva, economicamente falando, nos municípios do Pantanal, sobretudo no Mato Grosso do Sul, tendo se estruturado para oferecer transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços especializados, colocando em potencial risco a sustentabilidade da atividade.

Apesar do notório potencial turístico, alguns fatores podem ser evidentes acerca do desenvolvimento desorganizado da atividade turística, como um todo, na região pantaneira. São exemplos desses fatores: ausência de saneamento básico, insuficiência de abastecimento de água, falta de tratamento de esgotos e poluição hídrica, além da ausência de integração entre os setores privado e público para conservação dos atrativos turísticos.

Verifica-se, assim, que embora as atividades econômicas se despontem como rentáveis na região pantaneira, elas devem respeitar, primordialmente, as características do bioma envolvido, bem como a cultura do povo pantaneiro, tudo pautado no meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Figura 1 - Ecoturismo no Pantanal



Disponível em: http://www.fazendasanfrancisco.tur.br/. Acesso em: 28 Nov. 2018.

Figura 2 - Ecoturismo no pantanal



Disponível em: http://www.fazendasanfrancisco.tur.br/. Acesso em: 28 Nov. 2018.



Figura 3 - Ecoturismo no pantanal

Disponível em: http://www.guiaturismo.net/ecoturismo/ecoturismo-pantanal. Acesso em: 28 Nov. 2018.

4.3.1. Ecoturismo, definição e correlação com o turismo sustentável

O turismo de forma sustentável deve ser praticado por todos, pois a inobservância dessa nova realidade, invariavelmente, fará com que muitos destinos e empreendimentos magníficos aos olhos humanos estejam condenados economicamente, tendo em vista que perderão sua atratividade, haja vista os impactos negativos causados pelo seu empreendimento de modo irregular, por meio das ações humanas degradativas.

Ecoturismo é uma das modalidades de turismo que pode colaborar com o desenvolvimento sustentável dessa atividade, por ser uma das mais sustentáveis, já que se desenvolvem em harmonia com o local.

O termo ecoturismo começou a ser utilizado no Brasil no final dos anos 1980, em continuidade à tendência mundial de valorização do meio ambiente.

A EMBRATUR (Instituto Brasileiro de Turismo) desencadeou, em 1985, o Projeto Turismo Ecológico, criando dois anos depois a Comissão Técnica Nacional constituída conjuntamente com o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis), primeira iniciativa direcionada a ordenar o segmento.

Ainda, nessa mesma década foram proporcionados os primeiros cursos de guia especializados, mas somente com a Rio 92 esse tipo de turismo ganhou visibilidade, mostrando-se um mercado com tendência de elevado e rápido crescimento.

Em 1994, com a publicação das Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo pela EMBRATUR e Ministério do Meio Ambiente, o turismo ecológico passou a se chamar ecoturismo e foi conceituado como:

Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações (BRASIL, 2010, p.17).

Entre diversas interpretações e conceituações para o termo ecoturismo, a transcrita acima permanece como referência no País. Para melhor compreensão, são esclarecidos alguns termos e expressões que a constituem, de acordo com Brasil (2010): Segmento da atividade turística é segmentação do turismo, embora possa ser definida por diferentes elementos e fatores, nesse caso é definida a partir das características da oferta, em função da motivação do turista, e em relação à atitude do prestador de serviços, da comunidade receptora e do turista. Utilização sustentável do patrimônio natural e cultural é a prática do Ecoturismo pressupõe o uso sustentável dos atrativos turísticos. O conceito de sustentabilidade, embora de difícil delimitação, refere-se ao desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos para a satisfação das gerações futuras. Em uma abordagem mais ampla, visa a promover a harmonia dos seres humanos entre si e com a natureza. Utilizar o patrimônio natural e cultural de forma sustentável representa a promoção de um turismo ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente equitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a fragilidade que caracteriza muitas destinações turísticas. Incentivo à conservação do patrimônio natural e cultural e busca de uma consciência ambientalista pela interpretação do ambiente, esse tipo de turismo pressupõe atividades que promovam a reflexão e a integração homem e ambiente, em uma

inter-relação vivencial com o ecossistema, com os costumes e a história local. Deve ser planejado e orientado visando o envolvimento do turista nas questões relacionadas à conservação dos recursos que se constituem patrimônio. Promoção do bem-estar das populações entende-se que a distribuição dos benefícios resultantes das atividades ecoturísticas deve contemplar, principalmente, as comunidades receptoras, de modo a torná-las protagonistas do processo de desenvolvimento da região.

Verifica-se, desse modo, que o Ecoturismo tem liderado a introdução de práticas sustentáveis no setor turístico (BRASIL, 2010), mas é importante ressaltar que não se pode confundi-lo como sinônimo de turismo sustentável.

Sobre isso, a Organização Mundial de Turismo – OMT e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA (BRASIL, 2010, p.19) fazem referência ao ecoturismo como um segmento do turismo, enquanto os princípios que se almejam para o turismo sustentável são aplicáveis e servem de premissa para todos os tipos de turismo, sejam quais forem os destinos.

Visto por este prisma, o Ecoturismo se evidencia pelo contato com ambientes naturais, com a realização de atividades que possam proporcionar a vivência e o conhecimento da natureza, sem olvidar a proteção das áreas onde ocorre.

Claramente, portanto, o Ecoturismo se assenta sobre o tripé interpretação, conservação e sustentabilidade e pode ser compreendido como as atividades turísticas baseadas na relação sustentável/equilibrada com a natureza, comprometidas com a preservação e a educação ambiental.

Constata-se, também, o ecoturismo apresenta aspectos diferenciados dos demais segmentos do turismo, principalmente do turismo de massa.

Segundo Pires (1998a), os principais diferenciais do ecoturismo, são: atrai um segmento da demanda motivado pela natureza e por originalidades culturais; busca o diferente, o não convencional; pouca gente distribuída em muitos destinos; adaptação do turista aos destinos visitados; preocupação com os impactos ambientais; tratamento personalizado aos clientes; monitoramento constante das atividades desenvolvidas; preocupação com a formação e capacitação dos guias, operadores e fornecedores.

Também podem ser considerados aspectos diferenciadores da atividade: a educação ambiental para o turista e para a comunidade local, a existência de um

planejamento integrado, com privilégio à regionalização, manejo e administração verde do empreendimento, além da conscientização ambiental de seus praticantes.

Vale registrar que, por outro lado, há quem conteste a ideia de ser o ecoturismo uma solução para o uso adequado dos recursos naturais e culturais da região, especialmente porque o que se busca, em princípio, não seria a valorização das comunidades locais, mas sim a satisfação das expectativas dos turistas.

Alega, ainda, Moraes (2008, p. 73) que ocorre uma "encenação da vida tradicional" e acrescenta a venda da ideia de disponibilidade constante dos elementos naturais para contemplação acarreta, inclusive, problemas gerenciais para as empresas de turismo, que precisam utilizar artifícios para atrair e acostumar os animais selvagens, fauna carismática, a comparecer em local e horários fixos para possibilitar o contato direto com os turistas.

E traz como exemplo, a construção de açudes em áreas onde a água é um recurso limitante no Pantanal, que quase sempre atrai jacarés e capivaras, que ali se instalam permanentemente.

De toda forma, as áreas naturais, sua paisagem, fauna, flora e seus elementos culturais constituem grandes atrações, tanto para população local, como para turistas de todo o mundo.

Atualmente, a natureza possui grande valor comercial, decorrência do acelerado processo de degradação ambiental e aumento das concentrações populacionais, que, utiliza o meio ambiente natural como forma recreativa, dado o estresse cotidiano.

Em decorrência do crescimento do turismo em áreas naturais, proveniente da "busca pelo verde" e da "fuga" dos grandes centros urbanos, o ecoturismo surge como um novel segmento, e se destaca como fonte de renda, valorizado por demonstrar a preocupação com a conservação do meio ambiente e da cultura das comunidades locais.

Observa-se, assim, que a necessidade de fuga ao estilo de vida das cidades, a procura de locais mais saudáveis e a conscientização das pessoas relativamente aos problemas do ambiente, fizeram nascer o ecoturismo.

O ecoturismo representa uma ruptura com a tradicional fórmula turística conhecida como sol, mar e areia; é um convite à aventura, oferecendo oportunidades de aprendizado e de conservação, despertando uma experiência espiritual com a natureza (LINDBERG; HAWKINS, 1995).

O ecoturismo surge como um dos mais inteligentes instrumentos de viabilização econômica para o gerenciamento correto dos recursos naturais, oferecendo aos brasileiros uma alternativa digna de conquistar seu sustento e uma vida melhor, ao mesmo tempo em que assegura às gerações futuras, o acesso à herança deixada com os cuidados dispensados à natureza.

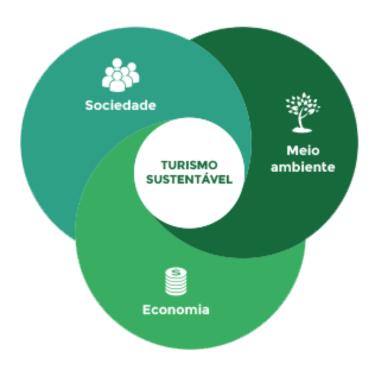
De acordo com Pires (1998b), o ecoturismo expressa um segmento do turismo que se apresenta hoje como uma das principais alternativas para o desenvolvimento sustentado nos destinos turísticos do mundo, em especial em regiões e países de economia deprimida.

E ainda, o ecoturismo é considerado como um novo e promissor instrumento para preservar áreas naturais frágeis e ameaça das quanto um meio para propiciar oportunidades para o desenvolvimento das comunidades dos países em desenvolvimento (PIRES, 1998b).

Num esforço para classificar as características das pessoas interessadas pela atividade ecoturística, apresenta-se a seguinte tipologia (apud Pires, 1998b):

- ecoturistas cientistas e estudiosos: desejo de pesquisa, práticas reiteradas de ensino em áreas naturais, ficam durante largo espaço de tempo no local do estudo, em atividade de contemplação;
- ecoturistas naturalistas forte: a motivação principal de suas viagens é a natureza, objeto de constante e demorada observação buscam o máximo de informações quanto aos componentes do local escolhido (fauna e flora) e não costumam se apegar em instalações confortáveis, já que a natureza em movimento é seu foco;
- ecoturistas naturalistas suave: também viajam com o objetivo de contemplação dos componentes da natureza do local escolhido (fauna, flora, paisagem e cultura local), porém são exigentes quanto ao conforto das acomodações pois também buscam "relaxar"; é considerado o segmento que mais cresce;
- ecoturistas de aventura: fazem a ligação direta entre natureza e prática de esportes nesse meio natural. Pode-se dizer que esse segmento está em franco crescimento no país.

Figura 4 - Turismo Sustentável



Disponível em: http://viajarverde.com.br/turismo-sustentavel/. Acesso em: 28 Nov. 2018.

Figura 5 - Turismo Sustentável



Disponível em: http://www.bonitonoticias.com.br/noticia/turismo-sustentavel-em-bonito-pratique!. Acesso em: 28 Nov. 2018.

Figura 6 - Turismo Sustentável



Disponível em: http://www.ecodesenvolvimento.org/posts/2013/dezembro/forum-debate-sobre-turismo-sustentavel-em-salvador. Acesso em: 28 Nov. 2018.

4.3.2. Características para o desenvolvimento do Ecoturismo, aplicáveis ao Pantanal

É notório que devem ser observadas características importantes para o desenvolvimento do Ecoturismo, que também devem entendidas de forma conjunta e integrada, uma vez que se tornam interdependentes nas atividades do segmento.

A seguir, algumas delas (BRASIL, 2010):

- Gestão, proteção e conservação dos recursos naturais: Consiste em minimizar possíveis impactos negativos da visitação turística, por meio do uso de um modelo de gestão sustentável da atividade, dispondo de um conjunto de medidas planejadas, organizadas e gerenciadas de forma sistemática, de modo a promover a conservação, recuperação, preservação e manejo da área em questão, destacandose como exemplo as Unidades de Conservação.
- Escala do empreendimento e do fluxo de visitantes: Em geral, o ecoturismo pode ser verificado em pequenas e médias propriedades, com um fluxo de turistas selecionados, contudo, seja qual for o porte do empreendimento/equipamentos, deve ser considerada a capacidade de suporte dos ambientes, em relação ao número de visitantes, sem que ocorra alteração ambiental significativa.

- Paisagem: Considerada o recurso turístico por excelência, é elemento de destaque na caracterização do segmento, pois são os locais preservados ou conservados e sua atmosfera que compõem o cerne da motivação dos turistas, de modo que interessa aos turistas desse segmento infraestrutura, equipamentos e serviços adequados que minimizem intervenção na paisagem (iluminação e ventilação naturais para áreas internas, equipamentos de aquecimento solar de água, etc.).
- Educação ambiental: Essa característica funciona como um processo sequencial por meio do qual o indivíduo e a sociedade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação ambiental/conscientização. O ecoturismo tem, assim, papel relevantíssimo ao privilegiar a educação ambiental na promoção do contato direto com o ambiente natural, contribuindo para romper com condicionamentos sociais inscritos nos hábitos de indivíduos acostumados com a cultura dos centros urbanos; descobre-se, nesse estilo de vida, alternativas às relações da sociedade com a natureza e seus indivíduos (gastronomia, crenças e valores, arquitetura etc.).
- Interpretação ambiental: Traduz-se na arte de descrever o significado de determinado recurso ou atrativo turístico. Permite a compreensão do ambiente natural, despertando a atenção e o interesse do visitante em relação à natureza e à cultura, além de sensibilizar e conscientizar em relação às questões ambientais, contribuindo para a sustentabilidade. A interpretação ambiental é imprescindível na prática do ecoturismo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com desenvolvimento das pesquisas realizadas para a construção deste Artigo, foi possível observar que é tendência crescente no Brasil a busca pelo contato/relacionamento cada vez maior com a natureza, porém, isso não pode significar o uso ou abuso desmesurado do meio ambiente, objeto de proteção constitucional.

A relação homem e natureza não pode ser irresponsável, de modo a, literalmente, colocar um fim ou impor um grave prejuízo às paisagens naturais, que demoram milhares de anos para se desenvolverem e permanecerem disponíveis à contemplação humana ou ao uso racional dos elementos naturais.

Verificou-se, assim, que é perfeitamente possível o desenvolvimento do lazer humano, em harmonia com a preservação ambiental, por meio de atividades que contribuam para a preservação da natureza para as presentes e futuras gerações, como o Ecoturismo desenvolvido no Pantanal.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa**; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida **Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências**. Presidência da República, Casa Civil. Brasília, DF, 25 mai. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Ministério do Turismo. **Ecoturismo**: orientações básicas. 2. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

_____ . Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. – 51. ed. atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2015.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

LINDBERG, K., HAWKINS, D. E. **Ecoturismo**: um guia para planejamento e gestão. São Paulo: SENAC, 1995.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MILARÉ, E. **Direito do ambiente**: a gestão ambiental em foco. Doutrina, jurisprudência, glossário. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/inter/v14n1/02.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

MORAES, A. S. **Pecuária e conservação do Pantanal**: análise econômica de alternativas sustentáveis – o dilema entre benefícios privados e sociais. UFPE, 2008. 265 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3702/1/arquivo3426_1.pdf. Acesso em: 30 set. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. OMT. **Código de Ética Mundial para o Turismo**. 1999. Disponível em:

http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o ministerio/publicacoes/downloads

<u>publicacoes/PREVIEW_MTUR_Codigo_de_Etica_Turismo_120_210mm_Portugues_pdf</u>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

PIRES, P. S. **Textos básicos para a disciplina de ecoturismo**. Itajaí, SC: Univali, 1998a.

_____, P. S. A dimensão conceitual do ecoturismo. **Turismo - Visão e Ação**, Itajaí, SC, v. 1, n. 1, p. 75-91, jan./jun. 1998b.

SEBRAE. Observatório Internacional Sebrae. **OMT – Organização Mundial do Turismo**. 2018. Disponível em: http://ois.sebrae.com.br/comunidades/omt-organizacao-mundial-do-turismo/>. Acesso em: 29 set. 2018.

WWF-BRASIL. **Pantanal**: reino das águas. 2018. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/pantanal/diadopantanal/. Acesso em: 09 set. 2018.